

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1199/16 ATA Nº 1350/16.
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 01/12/2016.
INDEFERIR: processos *DETER* nºs 6236/2016 da Michele Tur Ltda., processo nº 6311/2016 da Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda., processo nº 7104/2016 da Gesser Tur Transportes Ltda., processo nº 6818/2016 da Azitur Transportes Ltda., processo nº 6819/2016 da Richartz Transporte e Turismo Ltda. **OUTROS:** 1) **DEFERIR** o processo nº 7398/2016 Cancelamento do Auto de Infração C 3169. 2) **DEFERIR** os processos nºs 2507/2016 da Emilitur Transportes Ltda., implantação de linha entre Campos Novos/Tangará, processos nºs 6509-7327/2016 da Rodrigo Castilho da Silva EPP, implantação das linhas entre Xaxim/Entre Rios, Catanduvas/Água Doce, respectivamente, processo nº 6330/2016 da Extremoeste Agência de Viagens e Turismo Ltda., implantação da linha entre São Miguel do Oeste/Bandeirante, processo 5464/2016 da Transportes Coletivos Zonta Ltda., implantação da linha entre Concórdia/Joaçaba. Florianópolis, 01 de dezembro de 2016.
Fúlvio Brasil Rosar Neto - Presidente do CTP.

PUBLICADO DOE 20.433 DE02/12/2016